

**NORMAS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
PUC-CAMPINAS – 1º SEMESTRE DE 2017**

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula, no 1º semestre de 2017, nas Vagas Remanescentes do 1º período dos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas indicados no Quadro constante do **Art. 4º**.

Parágrafo único. São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo – Vestibular - 1º semestre de 2017**;

II - as vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos períodos iniciais.

Art. 2º Este Processo Seletivo é aberto aos candidatos **classificados no Processo Seletivo - Vestibular - 1º semestre de 2017**, inclusive o já matriculado nesta Universidade ou constante de Lista de Espera.

Parágrafo único. As Normas e os resultados do **Processo Seletivo - Vestibular - 1º semestre de 2017**, a que se referem estas Normas, estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.

Capítulo II
DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 3º O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital	30/11/2016	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Inscrições	01 a 11/12/2016	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
1ª convocação para Matrícula	12/12/2016	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula da 1ª convocação	14 e 15/12/2016	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação	

Capítulo III
DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS (3)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (2)	DURAÇÃO EM SEMESTRE	CÓDIGO DO CURSO
Administração	-	Bacharel em Administração	Noturno	Campus I	8	2
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	3
			Noturno	Campus I	8	4
Artes Visuais	-	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	7	6
Artes Visuais	Ênfase em Design. (1)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	7
Biblioteconomia	-	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	8	8
Ciências Biológicas	-	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	7	9
Ciências Biológicas	-	Bacharel em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	10
Ciências Contábeis	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	11
Ciências Econômicas	-	Bacharel em Ciências Econômicas	Noturno	Campus I	8	14
Ciências Sociais	-	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	7	15
Ciências Sociais	-	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	16
Educação Física	-	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	7	20
Enfermagem	-	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	22
Engenharia Ambiental e Sanitária	-	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	23
Engenharia Civil	-	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	24
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	26
Engenharia de Software	O 7º e o 8º períodos, aulas no turno noturno.	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	28
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	29
Farmácia	Integral: matutino e vespertino	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	32
Filosofia	Ênfase em Ética. (1)	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	6	33
Fonoaudiologia	-	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	36
Geografia	-	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	7	37

CURSOS (3)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNOS	LOCAL DE OFERECIMENTO (2)	DURAÇÃO EM SEMESTRE	CÓDIGO DO CURSO
Geografia	-	Bacharel em Geografia	Noturno	Campus I	8	38
História	-	Licenciado em História	Noturno	Campus I	7	39
História	-	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	40
Jornalismo	-	Jornalista	Noturno	Campus I	8	42
Letras: Português / Inglês	-	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	43
Letras: Português / Inglês	-	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	7	44
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	6	45
Pedagogia	-	Licenciado em Pedagogia	Noturno	Campus I	8	53
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1)	Publicitário	Noturno	Campus I	8	57
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	58
Relações Públicas	-	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	60
			Noturno	Campus I	8	61
Sistemas de Informação	-	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	62
Serviço Social	-	Bacharel em Serviço Social	Noturno	Campus I	8	63
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	-	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus II	5	64
Terapia Ocupacional	-	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	69
Turismo	-	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	6	70

Observações:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna "Informações Adicionais" não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas nos seguintes endereços:
 - **Campus I** - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
 - **Campus II** - Av. John Boyd Dunlop, s/n - Jardim Ipaussurama.
- (3) Os atos autorizativos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação.

§ 2º A Universidade disponibiliza no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br, informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.

§ 3º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste Artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br, mediante o **preenchimento do Formulário de Inscrição**, respeitado o prazo previsto no **Calendário Geral do Art. 3º**.

§ 1º A inscrição é gratuita.

§ 2º O **Formulário de Inscrição** deve ser feito para apenas um **Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no **Art. 4º**.

§ 3º Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, anulando-se os anteriores.

Capítulo V
DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 6º A classificação dos **candidatos** classificados no **Processo Seletivo - Vestibular - 1º semestre de 2017**, será feita em **ordem decrescente** da **pontuação obtida** na **Prova Geral** desse Processo.

Parágrafo único. Os **candidatos** classificados no **Processo Seletivo - Vestibular - 1º semestre de 2017** serão classificados observando-se a seguinte **ordem de precedência**:

I - candidatos ao **mesmo Curso, turno e local de oferecimento** de sua **1ª opção** no **Processo Seletivo – Vestibular - 1º semestre de 2017**;

II - candidatos ao **mesmo Curso, turno e local de oferecimento** de sua **2ª opção** no **Processo Seletivo – Vestibular - 1º semestre de 2017**;

III - candidatos a **Cursos, turnos e locais de oferecimento** distintos de suas **opções** no **Processo Seletivo – Vestibular - 1º semestre de 2017**.

Art. 7º Em caso de **empate**, terá prioridade:

I - o candidato com **maior número de pontos** na **Prova de Redação** do **Processo Seletivo - Vestibular - 1º semestre de 2017**;

II - mantido o empate, o candidato com **maior número de pontos nas questões objetivas** na **Prova de Conhecimentos Gerais** do **Processo Seletivo – Vestibular - 1º semestre de 2017**;

III - mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Art. 8º O preenchimento das vagas dar-se-á pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **Art. 6º**, até o limite das vagas.

Art. 9º Os **resultados** deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados, na data prevista no **Calendário Geral, Art. 3º**, nos seguintes locais:

I - no Portal da Universidade - **www.puc-campinas.edu.br**;

II - na **Coordenadoria de Ingresso** Discente, no *Campus I* da Universidade, Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades - Campinas – SP, em horário comercial (das 8 às 17 horas).

Art. 10. A **Matrícula** dos convocados será realizada nas datas previstas no **Calendário Geral, Art. 3º**.

§ 1º A não realização da **Matrícula** no prazo e na forma estabelecidas implicará a perda de vaga.

§ 2º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

Art. 11. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

Art. 12. O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá comparecer para efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o ano.

Parágrafo único. O candidato constante da **Lista de Espera** que realizar **Matrícula** na Vaga Remanescente permanece concorrendo também na Lista de Espera.

Art. 13. Os candidatos que, atendendo às diferentes chamadas da Universidade, efetuarem Matrícula após o início do semestre letivo assumirão o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em todos os procedimentos previstos neste Edital deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

Art. 15. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário, local e forma estabelecidos.

Art. 16. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 17. A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas, 30 de novembro de 2016
Coordenadoria de Ingresso Discente